

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria de Fazenda do Amazonas torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado:

1. No item 4.4, **ONDE SE LÊ:**

Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 14 de fevereiro de 2022 e 16h do dia 14 de março de 2022** (horário de Manaus) poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min do dia 15 de março de 2022** (horário de Manaus), primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:

Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 14 de fevereiro de 2022 e 16h do dia 14 de março de 2022** (horário de Manaus) poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 15 de março de 2022** (horário de Manaus), primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

2. Incluído o item 3.10:

3.10 A jornada de trabalho para todos os cargos será de até 40 (quarenta) horas semanais.

3. No item 6.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas condições previstas no artigo 4º, incisos I a VI, da Lei Promulgada nº 241, de 27 de março de 2015; no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; Lei Promulgada nº 199 de 06 de maio de 2014; e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

LEIA-SE:

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas condições previstas no artigo 4º, incisos I a VI, da Lei Promulgada nº 241, de 27 de março de 2015; no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; Lei Promulgada nº 199 de 06 de maio de 2014; **Lei Promulgada N. 376, de 17 de maio de 2017; Lei Promulgada Nº 199 de 06/05/2014;** e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4. No item 8.1, **ONDE SE LÊ:**

8.1 A Prova Escrita Objetiva para o cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual será realizada preferencialmente na cidade de Manaus/AM, na data provável de 07 de maio de 2022, **no período da tarde**, segundo o horário de Manaus/AM.

LEIA-SE:

8.1 A Prova Escrita Objetiva para o cargo de Assistente Administrativo da Fazenda Estadual será realizada preferencialmente na cidade de Manaus/AM, na data provável de 07 de maio de 2022, **13h00 às 17h00**, segundo o horário de Manaus/AM.

5. No item 8.2, **ONDE SE LÊ:**

8.2 As **Provas Escritas Objetivas para os cargos de** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Analista de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, Técnico da Fazenda Estadual serão realizadas na data provável de **08 de maio de 2022, sendo a Prova Escrita Objetiva I aplicada no período da manhã e a Prova II aplicada no período da tarde**, segundo o horário de Manaus/AM.

LEIA-SE:

8.2 As **Provas Escritas Objetivas para os cargos de** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Analista de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, Técnico da Fazenda Estadual serão realizadas na data provável de **08 de maio de 2022, sendo a Prova Escrita Objetiva I aplicada das 8h00 às 12h00 e a Prova II aplicada das 15h00 às 19h00**, segundo o horário de Manaus/AM.

Manaus, 14 de março de 2022.

Alex Del Giglio
Secretário de Estado da Fazenda